



**Secretaria da Fazenda | Subsecretaria de Finanças
Departamento de Contadoria**

CONTADORIA INFORMA – CI nº 018/2013

Data: 20.12.2013

ASSUNTO: Emissão de extratos bancários em formato digital

LEGISLAÇÃO: N/A

PROCEDIMENTOS/INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES

A fim de proporcionar maior autonomia e agilidade nas demandas de emissão de extratos das contas bancárias (conta-corrente e aplicação), COMUNICAMOS que a partir de **01.01.2014** será de responsabilidade da UNIDADE GESTORA (setor responsável pelas prestações de contas) a emissão dos mesmos, diretamente no site do respectivo banco (*internet banking*).

Para tal, cada Unidade deverá enviar um memorando para a **SF/SSF/DGF/SAFC**, assinado pelo Secretário/Diretor/Superintendente, indicando o servidor a ser cadastrado nos sites bem como as respectivas contas a serem controladas pelo citado servidor, anexando cópia da carteira de identidade, CPF, e comprovante de residência com data recente (até 02 meses).

OBS: O DGF se dispõe a treinar os usuários, caso necessário.

Salientamos que a Unidade deverá implementar rotina mensal de emissão dos extratos de conta corrente e de investimentos (fundos e/ou poupança), com o objetivo de montar arquivo próprio, salvando os documentos em PDF, bem como os RAZÕES das contas do SIAFEM para serem arquivados em processos e apresentados aos órgãos tomadores de prestação de contas.

Qualquer dúvida sobre a montagem do citado arquivo, estamos à disposição para esclarecimentos através da SF/SSF/DC/SCC, contadora Mariza, ramal 7273.